



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **JAQUELINE CASSOL**

**PROJETO DE LEI N°**  
**DE 2020**  
**(Sra Jaqueline Cassol)**

Suspender a cobrança das parcelas do financiamento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, instituído pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º.** Os beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV poderão requisitar a instituição concedente do financiamento habitacional que prorrogue o pagamento das parcelas vincendas nos próximos 03 meses, a partir do dia 1º de abril de 2020, para o final do contrato.

**Art. 2º.** Poderão usufruir da prorrogação somente os beneficiários que estão adimplentes com o financiamento.

**Art. 3º.** Em hipótese nenhuma haverá renovação da suspensão concedida no artigo primeiro.

**Art. 4º.** A prorrogação instituída através deste Lei leva em conta dar cumprimento as medidas adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, criadas através da Lei nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **JAQUELINE CASSOL**

## **JUSTIFICATIVA**

Visando medidas paliativas de combate a pandemia mundial, COVID-19, foi publicada no último dia 03 de fevereiro, a Lei nº 13.979, a qual dispõe sobre as medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020.

O presente projeto de Lei vai ao encontro das medidas adotadas e visa suspender o pagamento do financiamento habitacional dos beneficiários do programa Minha Casa Minha Vida, por três meses, a partir de 1º de abril, as quais devem ser alocadas ao final do contrato.

Com essas justificativas, peço apoio dos nobres parlamentares na aprovação do presente projeto de lei.

  
Deputada **JAQUELINE CASSOL**  
Vice Líder do PP